



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a incluir no artigo 208.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII.

Artigo 208.º

Alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Os artigos 16.º, 19.º, 22.º, 79.º e 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 79º

[...]

1 - Os municípios disponibilizam, quer em formato papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal quer na página principal do respetivo sítio eletrónico:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) As deliberações previstas no n.º 2 do artigo 16.º, a respetiva fundamentação e os dados da respetiva despesa fiscal, desagregados por tipo de isenção concedida.

2 – (...).”

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,